



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 76.185**

**PROJETO DE LEI Nº 12.110**, do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS PAIS**” (segundo domingo de agosto).

**PARECER Nº 1.699**

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS PAIS**” (segundo domingo de agosto), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, *c/c* o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1.354, de fls. 05, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

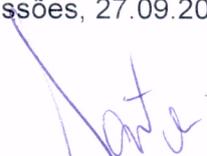
É, pois, o parecer.

**APROVADO**  
27/09/16

Sala das Comissões, 27.09.2016.

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA